autuado por Diego Maninetto em 17/03/2020 14:13:49.

01-0150/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 150/2020 DE 17/03/2020

Promovente:

Ver. SANDRA TADEU

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE JULHO DE 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, O MÊS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Matéria PL 150/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=196647.

autuado por Diego Maninetto em 17/03/2020 14:13:49.

Folha nº 01 do proc. nº 1-150 de 2020
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE LEI Nº PL 150/2020

"Altera a Lei nº 14.485, de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o mês DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7° da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"mês de março – o mês de combate ao coronavírus".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Sandra Tadeu

SANDRA TADEU
Vereadora - Democratas

13:58 17/03/2020 021107 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 150/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196647.

autuado por Diego Maninetto em 17/03/2020 14:13:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

JUSTIFICATIVA

No início do mês de março de 2020, toda a mídia acompanhou o alastramento da pandemia do coronavírus em todo o território nacional, principalmente na cidade de São Paulo.

Campanhas de prevenção foram apregoadas com o fim de conscientizar a população acerca da gravidade da situação e da prevenção da mesma.

Com o intuito de incentivar a prevenção da doença se torna se suma importância a inclusão no calendário oficial de São Paulo de um mês de combate ao coronavírus.

Por essa razão, conto com o voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sandra Tadeu

segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
___a___e folha de informação
sob nº 21. 17/3/20
Ass:
Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.

Matéria PL 150/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196647.